

LEI N° 3178 DE 10/04/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de restos de despesas relativas ao Carnaval de 2001, conforme relação em anexo, no valor R\$ 9.228,40 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2° As despesas para o pagamento acima mencionado serão suportadas pela dotação orçamentária n° 2001.0103070200-2003-3120-3132.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de abril de 2001.
Prefeito Municipal